



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.662, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para as parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 881/2017”.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, através de processamento e julgamento de chamamento público por órgão colegiado, nos termos do inciso X do art. 2º e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, em cumprimento às normas dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 881/2017, **RESOLVE:**

I. Nomear como membros da Comissão de Seleção, que terá como finalidade processar e julgar os chamamentos públicos para as parcerias a serem celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, os seguintes servidores:

1.1 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Ana Cristina Luiz Zuviollo

Suplente: Aline Cristina Rosa

1.2 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Larissa Martins Ferreira

Suplente: Cleire Rosária Machado Napolitano

1.3 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

Titular: Ana Beatriz Trindade Ribeiro

Suplente: Josimar da Silva

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 3 de 4



1.4 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES:

Titular: Giseli Capel

Suplente: Jaqueline Souza de Oliveira Eustachio

1.5 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR:

Titular: Janaina Cristina Paulino

Suplente: Ana Paula Longo Teixeira Buzatto

- II. As atribuições e impedimentos dos membros da Comissão de Seleção estão regulamentados no Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV. Fica revogada a Portaria nº 1.439, de 29 de janeiro de 2021, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1160

Página 4 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/04/2022 até 30/06/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

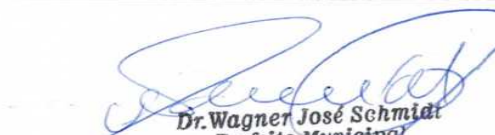
Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor
Impostos Próprios	20.753.343,96	Saldo de Exer. Anteriores	0,00
Transferências Constitucionais	71.178.538,72	Aplicações Financeiras	0,00
Total da Receita de Impostos	91.931.882,68	Total do FUNDEF	0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	22.982.970,67	Magistério - mínimo de 60%	0,00
		Total - 100% dos recursos	0,00
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor
Transferências do Exercício	10.120.326,85	Recebidos no Exercício	2.846.407,97
Aplicações Financeiras	83.297,00	Saldo de Exer. Anteriores	1.640.213,66
Total do FUNDEB	10.203.623,85	Total de Rec. Vinculados	4.486.621,63
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	
Magistério - art. 26 - mínimo 70%	7.142.536,69		
Aplicação total - art. 25, §3º - mínima de 90%	9.183.261,46		

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	21.191.679,57	23,06 %	17.147.282,64	18,66 %	16.586.658,18	18,04 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	6.671.207,42	65,38 %	6.671.207,42	65,38 %	6.368.126,57	62,41 %
Outras	2.687.885,78	26,34 %	1.712.020,91	16,78 %	1.689.552,68	16,56 %
Total	9.359.093,20	91,72 %	8.383.228,33	82,16 %	8.057.679,25	78,97 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %


André Nikaido
 Contador
 CRC 1SP241648/O - 5
 CPF 217.727.778 - 70


Maria de Fátima Souza Costa
 Diretora do Departamento
 Municipal de Educação


Dr. Wagner José Schimid
 Prefeito Municipal